



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 403
De 15 de Agosto de 1996

“Autoriza ao executivo municipal suplementar a subvenção da Associação de Pequenos produtores Rurais e moradores de S ao Caetano”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar em R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais), a subvenção constante da lei municipal nº 385 de 21 de dezembro de 1995, concedida à Associação de Pequenos Produtores Rurais e Moradores de São Caetano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei/ correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 15 de agosto de 1996.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-